



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO

Gabinete do Vereador André Caixeta - PSB

“Trabalho, Infraestrutura e Lazer”

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO



PROTOCOLO GERAL 1090
Data: 07/08/2017 Horário: 12:19
Legislativo - IND 225/2017

João Batista Parente Neres
Coordenador de Protocolo

INDICAÇÃO Nº 225 DE 2017
(Vereador ANDRÉ CAIXETA)

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
LIDO EM PLENÁRIO

DATA 08/08/2017

Solicito que seja apresentado um programa que visa obter a isenção de tributos da construção civil e habitacional com área interna útil de até 50m² (cinquenta metros quadrados), para família de baixa renda e dar outras providências.

Senhor Presidente,

Indico ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de GURUPI-TO, LAUREZ DA ROCHA MOREIRA**, que seja apresentado um programa para obter a isenção de tributos na construção civil e habitacional com área interna útil de até 50m² (cinquenta metros quadrados), para família de baixa renda.

JUSTIFICATIVA

Sabemos que a casa própria é um sonho de qualquer família, tendo em vista que o programa irá buscar a isenção de tributos à construção civil e reforma habitacional com área interna útil de até 50m² (cinquenta metros quadrados), para família de baixa renda. Com a isenção fiscal tributária, o contribuinte será agraciado com a redução de custo financeiro para realização de obras na construção civil. A consequência será refletida no fomento ao comércio de materiais de construção civil e gerará empregos no mesmo segmento.

Tendo em vista que o quadro de funcionários públicos da Prefeitura Municipal de Gurupi é o suficiente para disponibilizar os devidos estudos e impactos financeiros que pode vir causar na economia municipal, e também é necessária a doação da planta baixa para construção civil, sendo o apoio suficiente para o incentivo da casa própria de famílias de baixa renda em Gurupi.

É a justificativa.

Gabinete do Vereador André Caixeta, aos 07 dias do mês de agosto de 2017.

Vereador ANDRÉ CAIXETA
PSB